



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2022(SSA)

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ nº 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.^a Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF nº 886.896.627-15, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ANÁLISE DE QUALIDADE DE ÁGUA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 049/2022, Processo Administrativo nº 47646/2021, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

LIO SERUM PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.956.510/0001-29, Inscrição Estadual nº 582.032.722.110, com sede a Rua Duque de Caxias, nº 1212, Centro, Ribeirão Preto/SP, representada pela Sra. Solange Parise Martorano, portador do CPF nº 005.792.338-80 e CI nº 9.607.798-0 SSP/SP;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.

03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) estiverem presentes razões de interesse público.

04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.

05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.

07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

SOLANGE PARISE
MARTORANO:00
579233880

Assinado de forma digital
por SOLANGE PARISE
MARTORANO:00579233880
Dados: 2022.06.28 13:25:04
-03'00'

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:886896
62715

Assinado de forma digital por
SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=20781710000103,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
Dados: 2022.06.27 12:23:30 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 47.646/2021, Pregão Eletrônico nº 049/2022, realizado em 13/04/2022, conforme segue:

LIO SERUM PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 55.956.510/0001-29					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	FRASCO COLETOR TRATAMENTO - ESTRÉRIL + COMPRIMIDO DE 10 MG TIOSSULFATO DE SÓDIO. MATERIAL DO FRASCO: POLIPROPILENO ESTERÍL COR: TRANSPARENTE CAPACIDADE: 100 - 120 ML MODELO DA TAMPA: FLIP TOP / FECHO DUPLO ACESSÓRIO: ETIQUETA IDENTIFICAÇÃO, COM PA	UNIDADE	1200	2,40	2.880,00
TOTAL GERAL – R\$ 2.880,00					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MATERIAIS PARA ANÁLISE DE QUALIDADE DE ÁGUA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita,

SOLANGE PARISE
MARTORANO:005
79233880
Assinado de forma digital por
SOLANGE PARISE
MARTORANO:00579233880
Dados: 2022.06.28 13:25:35 -03'00'

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:8868966271
5

Assinado de forma digital por SONIA
REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=20781710000103,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
Dados: 2022.06.27 12:23:55 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

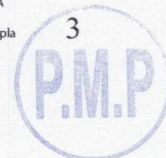
PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores Simone Sisnando Casal, Matrícula nº 6808 e CPF nº 082.941.167-42 e Alessandra Sauan Espirito Santo Cardoso, Matrícula nº 4446 e CPF nº 070.849.307-60;

SOLANGE PARISE
MARTORANO:00
579233880

Assinado de forma digital
por SOLANGE PARISE
MARTORANO:00579233880
Dados: 2022.06.28 13:25:56
-03'00'

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA
PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla
v5, ou=20781710000103, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA
PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2022.06.27 12:24:12 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.304.2020.2078.3390.30.00 - Fonte 1621.08 (Vigilância em Saúde/Estadual) do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2022.06.27 12:24:30 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador



SOLANGE PARISE
MARTORANO:00
579233880

Assinado de forma digital por SOLANGE PARISE
MARTORANO:00579233880
Dados: 2022.06.28 13:26:16 -03'00'

LIO SERUM PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA
Beneficiária

PORTARIA N.º 302 de 22 de junho de 2022

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 151, parágrafo 2º, da Lei Municipal n.º 6.946/12, resolve

CONCEDER, 120 (cento e vinte) dias de licença à adotante, à MONIQUE DE LIMA SILVA, matrículas n.º 19461-1, n.º 23865-1 no cargo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 11/03/2022. (Proc. n.º 11272/2022).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 22 de junho de 2022.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 0303 de 23 de junho de 2022.

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

TORNAR sem efeito a Portaria n.º 087 de 24/03/2021, publicada no D.O. n.º 6143 de 29/03/2021, referente a servidora MIRIAM TEREZINHA LOPES, no cargo de Professor P7C do Q.P., matrícula n.º 07770-4. (Proc. n.º 53831/2021)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 23 de junho de 2022.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 0304 de 23 de junho de 2022.

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR a Instauração de Sindicância (Art. 222 e Seg. da Lei n.º 6.946/12 – Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Petrópolis), designando a servidora ADRIANA CRISTINA ROSSI, para atuar como Sindicante, visando à apuração dos fatos narrados no processo n.º 22752/2022, ficando o Sindicante autorizado a ouvir quantas pessoas julgar necessário, assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato, concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de Relatório Final, a partir da data de publicação deste expediente. (Proc. n.º 22752/2022)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 23 de junho de 2022.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

APOSTILA N.º 16 de 21 de junho de 2022

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos, usando de suas atribuições legais, resolve

APOSTILAR o nome de ANDRESA DE SOUZA BALTHAZAR CLAUDIO, Cozinheiro, matrícula n.º 21943-6, para ANDRESA DE SOUZA BALTHAZAR, conforme documentos comprobatórios apresentados. (Proc. n.º 26591/2022).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 21 de junho de 2022.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 375/2022
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 35/2022, livro D-37, fls. 109/110. Processo Administrativo n.º 8959/2022. Termo de Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços, lavrado sob o termo n.º 16/2022, livro G-20, fl. 22, que entre si celebram o Município de Petrópolis e AD DA R NASCIMENTO SEGURANÇA PRIVADA. O

objeto é a prorrogação do prazo inicialmente previsto no contrato de serviços de motoristas, em mais 60 dias, para 20 prestadores de serviço. O valor total é de R\$ 147.139,60. Programa de Trabalho n.º 26.01.06.18 2.2016.2064.3390.39.45, Fonte 1.704.99 e nota de empenho n.º 757/2022, no valor de R\$ 147.139,60, da Secretaria Defesa Civil e Ações Voluntárias. Aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte dois.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 539/2022
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 20/2022, livro D-38, fl. 47. Processo Administrativo n.º 012157/2022. Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, lavrado sob o n.º 38/2022, livro D-37, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e SERPAV COMÉRCIO E PAVIMENTAÇÃO LTDA. O objeto é o acréscimo do valor de R\$ 102.629,44, equivalente a 23,3257% do valor original do contrato. O Programa de Trabalho n.º 19.01.15.451.2006.2023.3390.39.25 (282), fonte 1.704.99 e Nota de Empenho n.º 1121/2022, da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitem com os ora estabelecidos. Aos vinte três dias do mês de junho de dois mil e vinte dois.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 545/2022
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 13/2022, livro B-49, fl. 31. Processo Administrativo n.º 18365/2019. Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras, lavrado sob o termo de n.º 26/2019, livro B-45, folha n.º 62, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e COLÔNIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP. O objeto é o acréscimo do valor de R\$ 8.483,31 ao contrato original. Programa de Trabalho n.º 19.01.15.451.2023.2.094.4490.51.04, fontes n.ºs 1.700.00 e 1.705.00, notas de empenho n.ºs 1024/22, no valor R\$ 8.398,48 e nota de empenho n.º 1026/22, no valor de R\$ 84,83, da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original. Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 546/2022
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 23/2022, livro F-90, fls. 99/100. Processo Administrativo n.º 15117/2022. TERMO DE AJUSTE DE CONTAS ENTRE O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, através da SECRETARIA DE DEFESA CIVIL E AÇÕES VOLUNTÁRIAS E A EMPRESA B&A COMÉRCIO DE EPI LTDA. O objeto deste Termo de Ajuste é o pagamento da dívida referente às Notas Fiscais n.º 000.006.401 e n.º 000.006.402, que integram o presente Termo de Ajuste de Contas. O valor é de R\$ 83.600,00. O Programa de Trabalho n.º Programa de Trabalho n.º 26.01.06.182.2004.2010.3390.30.41, Fonte n.º 1.704.99, nota de empenho n.º 1008/2022, no valor de R\$ 18.788,00; Programa de Trabalho n.º 26.01.06.182.2004.2010.4490.52.26, Fonte n.º 1.501.00, nota de empenho n.º 1012/2022, no valor de R\$ 10.000,00; Programa de Trabalho n.º 26.01.06.182.2004.2010.3390.30.41, Fonte n.º 1.500.99, nota de empenho n.º 1013/2022, no valor de R\$ 12.028,00; Programa de Trabalho n.º 26.01.06.182.2004.2010.3390.30.41, Fonte n.º 1.501.00, nota de empenho n.º 1014/2022, no valor de R\$ 10.000,00; Programa de Trabalho n.º 26.01.06.182.2016.2064.3390.39.45, Fonte n.º 1.704.99, nota de empenho n.º 1134/2022, no valor de R\$ 32.784,00, todas da Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias. Aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 547/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 142/2022

Processo: 47646/2021 – Pregão Eletrônico n.º 049/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ANÁLISE DE QUALIDADE DE ÁGUA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: QUIMAFLEX CIENTIFICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 13.224.500/0001-59. Valor Estimado R\$ 1.836,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos Itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
3	Reagente CL1 – 25 ml	UN	18	24,00	432,00
4	Reagente CL2 – 5 ml	UN	18	78,00	1.404,00

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 548/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 143/2022

Processo: 47646/2021 – Pregão Eletrônico n.º 049/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ANÁLISE DE QUALIDADE DE ÁGUA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: LIO SERUM PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 55.956.510/0001-29. Valor Estimado R\$ 2.880,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

2	Frasco coletor tratamento – estéril + comprimido de 10 mg tiosulfato de sódio. Material do frasco: polipropileno estéril. Cor: transparente. Capacidade: 100 – 120 ml. Modelo da tampa: flip top/fecho duplo. Acessório: etiqueta identificação, com PA.	UN	1200	2,40	2.880,00
---	--	----	------	------	----------

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 550/2022
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 14/2022, livro B-49, fls. 32/34. Processo Administrativo n.º 019395/2022. Contrato Emergencial de Execução de Contenção em Muro de Gabião entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e GABIOBRA ENGENHARIA LTDA. O objeto é a EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO EM MURO GABIÃO NA AV. BARÃO DO RIO BRANCO, PROX. AONº 1582 – CENTRO, PETRÓPOLIS-RJ. Prazo de conclusão é de 90 dias corridos. O Valor global de R\$ 344.335,34. Programa de Trabalho n.º 26.01.06.182.2016.2.064.3390.39.12, fonte n.º 1.700.00 e nota de empenho n.º 1123/2022, no valor acima, da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária. Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DESPACHO DE 28/06/2022 DO SR. PREGOIEIRO

Processo n.º 14.792/2022 – TURISPETRO – Pregão Presencial n.º 17/2022 – Adjudico o objeto da presente licitação à Empresa: ACRM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, no lote 03, pelo valor total do lance de R\$ 6.200,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei n.º 10.520/02 e art. 6º, XXII do Decreto Municipal n.º 335/06.

DELMAR ANTONIO DE OLIVEIRA

Pregoeiro designado pela Portaria n.º 272/2022